

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1900/2022, GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento "Comemoração ao Aniversário do Teatro de Santa Isabel", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 25 e 26/05/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 702.***-***-20**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 17/05/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1901/2022, DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO - FLAUTISTA, por ocasião do evento "Comemoração ao Aniversário do Teatro de Santa Isabel", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 25 e 26/05/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 105.***-***-88**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 17/05/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1902/2022, THIALYSON PHELLEPE DA SILVA MOURA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Comemoração ao Aniversário do Teatro de Santa Isabel", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 25 e 26/05/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **THIALYSON PHELLEPE DA SILVA MOURA, inscrito no CPF sob o nº 702.***-***-06**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 17/05/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1903/2022, SILVERSON HENRIQUE DE SOUSA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Comemoração ao Aniversário do Teatro de Santa Isabel", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se nos dias 25 e 26/05/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **SILVERSON HENRIQUE DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 018.***-***-35**. Valor Global R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 17/05/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1891/2022, GRUPO DE DANÇA E PASSISTAS PEQUENAS ESTRELAS, no Bairro de Três Carneiros, nesta cidade a realizar-se no dia 22/05/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **FABIANE DA SILVA SABINO LYRA 02177278406, inscrita no CNPJ sob o nº 23.321.125/0001-19**. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 16/05/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 047 DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do município do Recife, e

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 041, de 26 de março de 2022, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar Termo de Fomento no intuito de garantir apoio da Administração Pública para execução do PROGRAMA ACOLHE VIDA RECIFE;

Considerando a decisão da Comissão de Seleção e Julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Referido Edital.

Art. 2º Apresentar a pontuação atribuída pela comissão às propostas enviadas pelas proponentes ASSOCIAÇÃO OASIS DA LIBERDADE, INSTITUTO ACOLHER E COMUNIDADE ACOLHEDORA TERAPEUTICA SÃO MIGUEL ARCANJO (CATSMA);

Critério	Critério de julgamento (a)	Critério de julgamento (b)	Critério de julgamento (c)	Critério de julgamento (d)	Critério de julgamento (e)	Pontuação Máxima Global
1. Associação Oasis da Liberdade	2,0	1,0	1,0	0,5	2,0	6,5
2. Instituto Acolher	2,0	1,0	1,0	0,5	2,0	6,5
3. Comunidade Acolhedora Terapêutica São Miguel Arcanjo (CATSMA)	2,0	1,0	1,0	0,5	2,0	6,5

Parágrafo único. Haja vista o empate entre as propostas das proponentes quanto a todos os critérios dispostos no caput, às instituições foram listadas em ordem decrescente seguindo o critério da entidade com mais tempo de constituição conforme item 7.5.9 do presente Edital.

Art. 3º Eliminar a proposta inscrita pela entidade ONG SARA NORDESTE, considerando as alíneas 'a' e 'b' do item 7.5.7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Modalidade: Edital de Chamamento Público de Credenciamento – COMDIR 02/2019

Base Legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 001/2021 – SDSHJPD X SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife na reunião ordinária número 142, realizada no dia 12 de maio de 2022.
OBJETO: I) Supressão de itens; II) atualização de preços de mercado; e III) remanejamento orçamentário entre itens e; IV alteração de quantidades de itens já aprovados e; V Aditivo de novos itens com a finalidade de continuidade do projeto "Expansão do acesso ao tratamento oncológico da pessoa idosa recifense".
Recursos Financeiros: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Vigência: 22/03/2023

Ana Rita Suassuna
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Modalidade: Edital de Chamamento Público de Credenciamento – COMDIR 02/2019

Base Legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 006/2019 – SDSHJPD X SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife na reunião ordinária número 142 realizada no dia 12 de maio de 2022.
OBJETO: I) supressão de itens; II) aditivo de itens; III) atualização de preços de mercado; e IV) remanejamento orçamentário entre itens com a finalidade de continuidade do projeto "Assistência ao Paciente Oncológico Idoso no Hospital de Câncer de Pernambuco".
Recursos Financeiros: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Vigência: 10/12/2022

Ana Rita Suassuna
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Modalidade: Edital de Chamamento Público de Credenciamento – COMDIR 02/2019

Base Legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 009/2020 – SDSHJPD X SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife na reunião ordinária número 142, realizada no dia 12 de maio de 2022.
OBJETO: I) Supressão de itens; II) atualização de preços de mercado; e III) remanejamento orçamentário entre itens e; IV Aditivo de novos itens com a finalidade de continuidade do projeto "Abertura de leitos de UTI para pacientes idosos com Covid – 19 – Expansão dos leitos UTI no HCP".
Recursos Financeiros: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Vigência: 19/03/2023

Ana Rita Suassuna
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 010/2022 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, na Lei nº 17.884 de 12/07/2013, e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC regulamentado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; considerando ainda o disposto nas respectivas resoluções COMDICA de nº 004/2017, resolução nº 038/2018, resolução nº 068/2019, resolução nº 055/2020 e por fim a resolução 060/2021.

Resolve por deliberação colegiada em reunião plenária ordinária de 29/03/2022, e por revogação da resolução 002/2022 publicada em 31/05/2022 e revogada em 11/05/2022 para fins de atualização das datas de assinatura do Termo de Colaboração / Primeiro repasse financeiro e período de vigência.

Tornar público o calendário das fases de execução do projeto – DESENVOLVER PARA FORTALECER a ser cumprido pela OSC proponente Fundação Fé e Alegria e o COMDICA Recife, seguindo prioritariamente os critérios dispostos no presente edital COMDICA Resolução 038_2018 e seus anexos, com todas as resoluções que o acrescentam, coadunadas com o Termo de Colaboração de nº 01/2022, assinado por ambas as partes, organização executora e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL RESOLUÇÃO 038/2018 FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	PERÍODOS
Publicação do cronograma de execução do Projeto – Desenvolver para Fortalecer aprovada e classificada no edital COMDICA Resolução 038_2018	31.03.2022
Período de entrega pela OSC executora das planilhas orçamentárias e cronograma de ações do plano básico pedagógico para as devidas conferências das equipes	Até 13.04.2022
Entrega da documentação ao setor financeiro do COMDICA para fins de cadastro de dados bancários junto à Prefeitura do Recife e elaboração do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei do MROSC nº 13.019/2014 e suas alterações, e o edital vigente presente na Resolução COMDICA 038_2018.	Até 13.04.2022
	27.04.2022
	Pedagógica – 09h:00
	Comunicação – 10h:00
	Financeira – 11h:00
Assinatura do Termo de Colaboração pela direção da OSC ou seu representante legal (com procuração atualizada) pelos ordenadores FMCA Recife e Gestora de Projetos FMCA Recife.	10.05.2022
Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 40%	Até 13.05.2022
Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 40%	Até 10.09.2022
Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20%	Até 10.03.2023
Período de vigência do projeto 12 (doze) meses.	13.05.2022 até 13.05.2023
Envio via COMDICA por e-mail dos modelos de instrumentais para registros das ações pedagógicas, de comunicação/divulgação de projetos, e prestações de contas financeiras pela OSC executora.	Até 10.05.2022
Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	12.08.2022
Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	12.01.2023
Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira	12.05.2023
Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	15.06.2023

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de Maio de 2022.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 020/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos, em Estágio Probatório, pertencentes ao quadro efetivo dos Agentes de Segurança Municipal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, no artigo 61, I, V e VII, considerando a necessidade de Avaliação Especial de Desempenho como condição para aquisição da estabilidade por servidores Agentes de Segurança Municipal, detentores de cargos efetivos deste Município, lotados na Guarda Civil Municipal do Recife, em estágio probatório, com fulcro nos artigos 41, § 4º da Constituição Federal, artigo 24 da Lei Municipal 14.728/1998, bem como no Decreto Municipal 28.779/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos, em Estágio Probatório, pertencentes ao quadro de cargos efetivos dos Agentes de Segurança Municipal, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados:

I – Membros Titulares:

HEROITO LUIZ DA SILVA, matrícula 25.809 - 9 (Chefe de Unidade de Inteligência/Guarda Civil Municipal)
DORIVAL PEREIRA DE SANTANA, matrícula 24.096 – 2 (Brigada Ambiental/ Guarda Civil Municipal)
JOAO BOSCO SOBRAL, matrícula 24.251 – 0 (Coordenador de Trânsito/CTTU)
RICARDO DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula 110.635-0 (Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD)

II – Membros Suplentes:

JESSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 29.324-0 (Patrimônio/Guarda Civil Municipal)
DANIEL MESSIAS DA SILVA, matrícula 26.156 – 7 (Brigada Ambiental/ Guarda Civil Municipal)
ALVARO ANTONIO SANTOS DE LIMA, matrícula 24.238 – 1 (Coordenador de Trânsito/CTTU)
ERICK PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 115.201-7 (Gestor Governamental - Área Administrativa)

Artigo 2º - Caberá à Comissão, ora instituída:

I – Receber e analisar a Avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado.

II – Emitir Termo de Avaliação, ao final de cada etapa prevista; e

III – Elaborar parecer conclusivo, ao final da última etapa da Avaliação de Desempenho.

Artigo 3º - Aos servidores indicados no item 1 desta portaria, não será concedida qualquer parcela remuneratória pela participação na Comissão, conforme dispõe o § 1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 28.779/2015.

Artigo 4º - A Comissão, ora designada, estabelecerá a periodicidade, local e período de funcionamento de seus trabalhos.

Artigo 5º - Pela presente Portaria fica prevista a forma de execução do Processo de avaliação, mediante a utilização do Formulário de Avaliação de Desempenho disponibilizado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas – SEPLAG, observados os trâmites previstos nos artigos 9 e seguintes c/c artigo 20, do Decreto Municipal 28.779/2015.

Parágrafo único – Estará apto à aquisição de estabilidade, o servidor que atender aos critérios estabelecidos nos artigos 11 e seguintes do Decreto 29.779/2015.

Artigo 6º - A Comissão da Avaliação de Desempenho Funcional em Estágio Probatório, ora instituída, deverá cumprir sua finalidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação dessa portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 7º - Encerrada a avaliação do servidor, bem como na hipótese da Comissão opinar contrariamente à aquisição da estabilidade, os autos serão enviados ao Secretário de Segurança Urbana, que decidirá em grau superior pela ratificação/homologação da avaliação ou sua modificação em grau de recurso, conforme procedimento instituído no Decreto 28.779/2015.

Parágrafo único – No caso de parecer contrário a permanência do servidor no cargo, esse será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar a defesa por escrito, antes do envio dos autos para a decisão superior da Secretaria de Segurança Cidadã.

Artigo 8º - Concluídos os trabalhos da Avaliação de Desempenho Funcional, a Comissão enviará os formulários e relatórios para a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas – SEPLAG, para as providências legais cabíveis.

Artigo 9º - Ficam garantidas a publicidade e transparência de todos os atos praticados pela Comissão, bem como assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, por todos os meios e recursos a eles inerentes.

Artigo 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

Secretaria de Habitação

Secretária **MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS**

PORTARIA Nº 005 DE 18 DE MAIO DE 2022

Considerando o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

A Secretaria de Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria de Habitação, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutor perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.